

Republica-se por incorreção

DECRETO GP/PMLC Nº 238/2025

Onde lê-se: “XI - Matrícula nº 139.167, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;”

O correto é: “XI - Matrícula nº 139.169, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;”

DECRETO GP/PMLC Nº 238/2025

Laguna Carapã/MS, 02 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a autorização para Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana de Mato Grosso do Sul em desenvolver projetos, apresentar propostas e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais nos Programas Minha Casa Minha Vida - Entidades, FDS ou FGTS nos terrenos discriminados e dá outras providências”

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da lei Municipal nº 643, de 25 de setembro de 2023 que “Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização *de Programa Habitacional de Interesse Social*”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Entidade Organizadora Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana De Mato Grosso Do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.094.407.0001-74, com Sede à Rua Azulão, nº 132, Vila Nhanha, CEP: 79081-350, na cidade de Campo Grande-MS, a desenvolver projetos, apresentar propostas e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais nos Programas Minha Casa Minha Vida - Entidades, FDS ou FGTS, nos terrenos abaixo discriminados:

- I. Matrícula Nº 139.149, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- II. Matrícula nº 139.150, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- III. Matrícula nº 139.151, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- IV. Matrícula nº 139.152, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- V. Matrícula nº 139.153, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- VI. Matrícula nº 139.154, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- VII. Matrícula nº 139.155, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- VIII. Matrícula nº 139.156, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;

- IX. Matrícula nº 139.157, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- X. Matrícula nº 139.169, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- XI. Matrícula nº 139.170, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- XII. Matrícula nº 139.171, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- XIII. Matrícula nº 139.172, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- XIV. Matrícula nº 139.173, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra J do loteamento denominado Caacupê;
- XV. Matrícula nº 139.121, corresponde ao lote de terreno nº 01 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XVI. Matrícula nº 139.174, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XVII. Matrícula nº 139.175, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XVIII. Matrícula nº 139.176, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XIX. Matrícula nº 139.177, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XX. Matrícula nº 139.178, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XXI. Matrícula nº 139.179, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XXII. Matrícula nº 139.123, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra K do loteamento denominado Caacupê;
- XXIII. Matrícula nº 139.132, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXIV. Matrícula nº 139.133, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXV. Matrícula nº 139.194, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXVI. Matrícula nº 139.195, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXVII. Matrícula nº 139.196, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXVIII. Matrícula nº 139.197, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXIX. Matrícula nº 139.198, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXX. Matrícula nº 139.199, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;
- XXXI. Matrícula nº 139.200, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra L do loteamento denominado Caacupê;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 02 de outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS